

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

BAHIA



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº001/2024.....
DECLARAÇÃO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO REF. A PRESTAÇÃO CONTAS ANUAL DOS PODERES LE-
GISLATIVO E EXECUTIVO.....

PORTARIA

PORTARIA 094/2024.....



EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº001/2024

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº001/2024

Torna pública a disponibilidade das contas dos Poderes Executivo e Legislativo relativas ao exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 63, § 1º; Art. 95, § 2º da Constituição Estadual, Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Art. 54º da Lei Complementar Estadual nº. 006/91, Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que preceitua o artigo 7º, §§1º e 2º da Resolução TCM nº 1060/2005, alterada pela Resolução TCM nº 1340/2016, por intermédio do presente Edital, torna público que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de **01 de abril de 2024** a documentação referente a **Prestação de Contas Anual dos Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO do Município de Simões Filho/BA**, relativa ao **exercício financeiro de 2023**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho/Bahia, em horário de expediente, de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h e sexta-feira das 8h às 13h.

Os documentos estarão à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no endereço: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> (selecionar os filtros: **Periodicidade** - Todos; **Competência** - Todos; Tipo: Todos; Município – SIMÕES FILHO; **Unidade Jurisdicionada** - Todos; **Status** - Todos).

Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Simões Filho, Bahia, em 28 de março de 2024.

DEVALDO SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



DECLARAÇÃO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO REF. A PRESTAÇÃO CONTAS ANUAL DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE CONTAS

Declaro para os devidos fins, que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de **01 de abril de 2024** a documentação referente a **Prestação de Contas Anual** dos **Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO** do Município de **Simões Filho/BA**, relativa ao **exercício financeiro de 2023**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho/Bahia, em horário de expediente, de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e 13h às 17h e sexta-feira das 8h às 13h.

Os documentos estarão à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no endereço : <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> (selecionar os filtros: **Periodicidade** - Todos; **Competência** - Todos; Tipo: Todos; Município – **SIMÕES FILHO**; **Unidade Jurisdicionada** - Todos; **Status** - Todos).

Simões Filho, 28 de março de 2024.

DEVALDO SOARES DE SOUZA:88662470572
Assinado de forma digital por
DEVALDO SOARES DE
SOUZA:88662470572
Dados: 2024.03.12 14:53:28 -03'00'

DEVALDO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n, Centro – Simões Filho – Bahia– CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



PORTARIA 094/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 094/2024

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO-BA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no inciso II, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Simões Filho - Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera **FACULTATIVO** o expediente da Câmara Municipal, no dia 28 de março de 2024, em virtude da comemoração à semana da páscoa, ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2024.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA